



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.200 , DE 8 DE SETEMBRO DE 1964 .

Autor: Deputado Valdevino Guimarães

Declara de utilidade pública a AS  
SOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL - MATO GROSSO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO** :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública para  
todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL - MA  
TO GROSSO, com sede em Campo Grande - Mt . .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de  
1964, 143º da Independência e 76º da República .

*Reg. as fls 14/78  
Filho*

*Valdevino Guimarães*  
*[Signature]*